

PLANO DE CURSO	
<b>TEMA</b>	Sistema AUD 4.0
<b>DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS</b>	<p><b>João Emanuel Bezerra Bastos</b> - Graduado em Direito pela Faculdade Farias Brito - FFB, Pós-graduado em Direito Público (Pós-graduação Lato Sensu) pela Universidade Anhanguera-UNIDERP, Analista Judiciário/Diretor de Secretaria junto ao TRT 7ª Região (aprovado em concurso público de 2009); ex-Membro do Comitê Gestor Regional do PJe-JT do 1º Grau; Lotado inicialmente na Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, na qual permaneceu até dezembro de 2011. Em janeiro de 2012, participou de treinamento desenvolvido pelo TST para implantação do PJe-JT em Caucaia, unidade jurisdicional piloto na implantação do sistema, sendo, a pedido, lotado na Única Vara do Trabalho de Caucaia, onde permaneceu como Assistente de Juiz até julho de 2013. Em janeiro de 2013, participou de capacitação do TST, em Brasília/DF, quanto ao Editor Estruturado de Sentenças do PJe-JT. Em agosto de 2013, a pedido, com a inauguração do Fórum Trabalhista de Caucaia, foi lotado na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, também exercendo as atribuições de Assistente de Juiz. Em março de 2017, passa a desempenhar o cargo de Diretor de Secretaria da 01ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. A partir de abril de 2019, assume a Direção de Secretaria da Única Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. Instrutor no curso de capacitação para implantação do PJe no TRT da 7ª Região (Fortaleza, Região do Cariri e Sobral) e no TRT da 16ª Região. Instrutor do curso de capacitação nos sistemas AUD 3.0 e AUD 4.0, bem como no mini-curso de formação de Assistentes de Juízes pela EJUD7.</p>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO / HORÁRIO</b>	Turma 1: 05 de fevereiro/2021 – 08h às 12h – 04 horas/aula; Turma 2: 08 de fevereiro/2021 – 14h às 18h – 04 horas/aula;
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	04 horas/aula por turma
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Varas da Capital, Região Metropolitana e Interior.
<b>FORMATO</b>	Aula teórica / prática
<b>MODALIDADE</b>	Telepresencial – Aulas síncronas
<b>Nº DE VAGAS</b>	40
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Google Meet



<b>JUSTIFICATIVA</b>	Necessidade de capacitar o público-alvo na utilização do sistema de realização de audiências AUD 4.0, objetivando uma compreensão ampla da aplicação e de suas novidades, enfatizando a necessidade e importância dos recursos disponíveis.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Principais funcionalidades;</li> <li>- Funcionamento e operação;</li> <li>- Cadastros;</li> <li>- Elaboração de autotextos;</li> <li>- Edição conjunta;</li> <li>- Modo off-line.</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b> <b>[PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/</b> <b>DIMENSÕES A SER(EM)</b> <b>DESENVOLVIDA(S)]</b>	<b>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Utilizar o sistema AUD 4.0 nos expedientes forenses;</li> <li>2. Replicar o conhecimento estudado na sua respectiva unidade judiciária.</li> </ol>
<b>INSCRIÇÕES</b>	Site da EJUD7
<b>AVALIAÇÃO/PRAZO</b>	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 5 (cinco) dias após o envio pela EJUD.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	Condicional ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

#### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

- 3. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
- 4. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º,



da Resolução ENAMAT nº 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT nº 12/2012).

5. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 5 (cinco) dias após o envio pela EJUD.
6. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT nº 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escolajudicial@trt7.jus.br](mailto:escolajudicial@trt7.jus.br).
7. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

#### INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 5 (cinco) dias após o envio pela EJUD.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 7ª REGIÃO.**